



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 01/07/2010, às 15:48
MAYARA estagiário

MPV-492

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 492/10
1º/07/2010	

Autor Deputado FELIPE MARIA DEMIRU	Nº do prontuário
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. X aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	---------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte art. 10 à MP nº 492, de 2010, renumerando-se os demais:

"Art. 10. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal, aos conselhos de que trata o art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007 e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do plano especial de recuperação da rede física escolar pública. "

Justificativa

A medida tem o objetivo de facilitar e permitir a qualquer cidadão, verificando abusos e irregularidades na aplicação dos recursos, realizar denúncia aos órgãos competentes.

PARLAMENTAR

